



LEI Nº 1.296/92

SÚMULA- Declara de utilidade Pública, o Grupo Profecia de Teatro Amador de Clevelândia.

A CAMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL , SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º- Fica declarado de utilidade pública, o Grupo Profecia de Teatro Amador, de Clevelândia Pr., com sede à Rua Mestrinho, em Clevelândia, Paraná.

ARTIGO 2º- A entidade referida no artigo anterior, deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal. relatório de suas atividades e serviços prestados.

ARTIGO 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade beneficiária;

- 1- Descumprir a exigência do artigo anterior
- 2- Modificar suas finalidades estatutárias.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1.992.

ANTONIO SELSO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL